

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0007/2026 – SEPOG/IJF

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR VIGENTES NO MUNICÍPIO

Nome:	CPF:
Órgão:	Cargo:

Eu, acima epigrafado, DECLARO, para os devidos fins, que estou CIENTE:

- da existência do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) municipal, gerido pelo Instituto de Previdência do Município, com benefícios determinados na legislação que rege esse RPPS, notadamente o art. 40 da Constituição Federal e legislação municipal aplicável;
- da vinculação obrigatória ao RPPS, enquanto segurado desse regime previdenciário, para fins de obtenção de futuros benefícios previdenciários, na forma da lei;
- da existência e oferta do Regime de Previdência Complementar (RPC), gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), observada a legislação de previdência complementar que rege referido regime, notadamente o art. 40, §§ 14 a 16, e art. 202 da Constituição Federal, a Lei Complementar estadual nº 185, de 21/11/2018, e suas alterações, e a legislação municipal que trata do RPC local;
- da existência do Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS), no âmbito do RPC local;
- do fato de que o Estatuto da CE-Prevcom, o Regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS e correspondente material explicativo estão disponíveis para consulta em sítio eletrônico contendo informações da CE-Prevcom (<https://www.ceprevcom.com.br>); e
- dos seguintes tratamentos efetivados pelo órgão ou entidade para os servidores que, na data de entrada em exercício, perceberem remuneração de contribuição para a previdência municipal referente ao cargo efetivo superior ao teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS):
 - da inscrição automática ao plano PREV-CE MUNICÍPIOS, conforme estabelecido na Lei municipal;
 - do estabelecimento da alíquota de contribuição de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) como participante do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS operado pela CE-Prevcom, em caso de inscrição automática, e de que essa alíquota poderá ser alterada pelo participante junto à CE-Prevcom, mediante sua livre e expressa vontade, observado o regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS; e
 - da cobertura previdenciária dos riscos sociais de invalidez e morte por meio de seguro previsto nas normas de previdência complementar, com custeio incluído na alíquota de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) de contribuição do participante, e com contrapartida paritária do Patrocinador (Município).

DECLARO ainda que (marcar o item correspondente, apenas um):

- O ingresso atual representa a primeira entrada no serviço público estatutário, em geral, isto é, não tive vínculo estatutário com serviço público de qualquer esfera anteriormente; ou
- Já tive vínculo com o serviço público (de qualquer esfera) no passado, mas na data de ingresso no atual cargo efetivo municipal não tenho esse tipo vínculo; ou
- Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS **COM** limitação ao teto do RGPS (**COM** oferta, pelo Ente, de previdência complementar); ou
- Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, mas o Ente não tinha RPPS para seus servidores e a contribuição previdenciária era destinada para o RGPS/INSS; ou
- Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS **SEM** limitação ao teto do RGPS/INSS.

DECLARO, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pela sua atualização e por fornecer os comprovantes das informações sempre que houver solicitação.

Rubrico as páginas e assino o presente Termo.

_____/CE, ____ de _____ de _____

Assinatura

*** *** ***

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 23/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2026 - SEPOG/IJF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e considerando processo administrativo nº P247727/2026;

CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovado em Concurso Público do Instituto Dr. José Frota, regulamentado pelo Edital nº 23/2020, publicado no DOM de 21.02.2020, conforme Resultado Final constante no Edital nº 111/2020, publicado no DOM de 28.12.2020 e homologado por meio do Ato de Homologação nº 3424/2020, publicado no DOM de 28.12.2020, destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior para o Instituto Dr. José Frota (IJF), para comparecer aos eventos nas datas e horários indicados:

1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

1.1. Comparecer à sede do Instituto de Previdência do Município - IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos:

- Hemograma Completo e Glicemia de Jejum;
- Função Renal – Ureia e Creatinina;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Função Fígado: TGO e TGP;
- Avaliação Psiquiátrica (laudo);
- Avaliação Oftalmológica (laudo);
- Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).